PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2.658/2014

"Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Abaeté/MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Estadual nº 18.036 de 12/01/2009".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos pelo Município de Abaeté/MG, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de Direito Público com a natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 20058 e a Lei Estadual nº 18.036 de 12/01/2009 visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de aterro sanitário, descarte disciplinado de Resíduos Sólidos Urbanos, da Região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (28/08/2.014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos